

Requerimento nº _____, de 2024
(Do Sr. Paulo Litro)

Requer a redistribuição do PL nº 2.065, de 2019, para análise de mérito na Comissão de Turismo.

Senhor Presidente,

Nos termos art. 140, combinado com as alíneas “a” e “b”, do inciso XIX, art. 32, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, na qualidade de Presidente da Comissão de Turismo, requero a redistribuição do PL 2.065/2019, o qual *“veda a intermediação obrigatória das agências de turismo nos casos de alteração ou cancelamento de passagens aéreas e serviços correlatos adquiridos de agências de turismo”*, para que seja incluída a Comissão de Turismo – CTUR no rol das Comissões permanentes que devem se manifestar sobre o mérito deste Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

O PL 2.065/2019 *“veda a intermediação obrigatória das agências de turismo nos casos de alteração ou cancelamento de passagens aéreas e serviços correlatos adquiridos de agências de turismo”*.

Nesse sentido, a redistribuição da proposição à CTUR é fundamental para enriquecer o debate e garantir que o tema seja analisado por um grupo de parlamentares com maior afinidade e conhecimento sobre a área temática em questão.



A definição das agências de turismo e os serviços que elas prestam estão dispostos na Lei nº 11.771/2008 (Lei Geral do Turismo). Elas integram a relação de consumo da cadeia, atuando como intermediadora na comercialização de serviços de transportes aéreos e correlatos. Não há como legislar sobre este assunto sem passar pelo aspecto da política nacional de turismo e da exploração das atividades e dos serviços turísticos, razão pela qual se faz necessário o pronunciamento da Comissão de Turismo em relação às competências estabelecidas nas alíneas “a” e “b”, do inciso XIX, art. 32, do Regimento Interno desta Câmara dos Deputados.

Por esta razão, é que submeto este requerimento a consideração para que a matéria seja apreciada sob a ótica da importância das agências de turismo como parte da política nacional de turismo.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2024

Deputado Paulo Litro

PSD/PR

